

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” REFERENTE TOMADA DE PREÇO N° 02/2023.

Ata da sessão de julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Licitatório n° 33/2023 – Tomada de Preço n° 02/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução de obra edificação do Ginásio Poliesportivo, localizado em Linha Antonioli, no perímetro rural do município de Irani-SC, registrado sob a matrícula n° 5.292 do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada., conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e demais documentos constantes do Anexo I deste Edital. Contrato de Repasse n° 890376/2019/MDC/CAIXA.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2023, as 14h30min, reuniram-se na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irani, os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, conforme o Decreto Municipal n° 359/2022, para proceder a abertura do Processo Licitatório n° 33/2023 – Edital de Tomada de Preço n° 2/2023. Até o horário previsto no edital (14h00min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: M&S CONSTRUTORA LTDA, NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA tendo credenciado o senhor Luciano Herminio Viott, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, M2HL CONSTRUTORA, tendo credenciado a senhora Leila Estrowispi e PAVISUL CONSTRUTORA EIRELI. Na sequência da sessão, foi rubricado os envelopes contendo os documentos de habilitação. O envelope contendo a proposta, após devidamente rubricado em seu lacre, pela CPL e representante presente, sendo arquivado no Setor de Compras e Licitações. A CPL passou a análise da documentação recebida. Na análise da documentação apresentada pela empresa M&S CONSTRUTORA LTDA, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 67 folhas, sendo observado que a empresa deixou de comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica execução de obras de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto a ser contratado (estritura pré-moldada), conforme exigido no item 5.1.3.2, deste modo, sendo declarada INABILITADA. Na análise da documentação apresentada pela empresa NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 73 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido edital, desta forma sendo HABILITADA, nesta fase do certame. Na análise da documentação apresentada pela empresa PAVISUL CONSTRUTORA LTDA, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 56 folhas, sendo observado que a empresa deixou de comprovar boa situação financeira apresentando Balanço Patrimonial bem como Índices com data de 31/12/2021 estando estes desatualizados, conforme exigido no item 5.1.4.2, deste modo, sendo declarada INABILITADA. Na análise da documentação apresentada pela empresa BALBINOT CONSTRUTORA EIRELI, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 60 folhas, sendo observado que a empresa apresentou a CND Federal vencida no dia 09/05/2023, não comprovando a condição de Microempresa pois a Certidão atualizada da JUCESC está emitida em 18 de março de 2022, estando desta forma com data de emissão superior a 90 dias sendo declarada INABILITADA. Na análise da documentação apresentada pela empresa M2HL CONSTRUTORA LTDA, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 51 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido Edital, desta forma sendo HABILITADA.

Desta forma em atendimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da lavratura da ata para fase de habilitação. Ficando a data de abertura dos envelopes de proposta para data a ser informada as empresas participantes por e-mail. Deixado a

do

g

Quil Táis